

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 78/PROGRAD/UFFS/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de estudantes da UFFS para realizar Mobilidade Acadêmica Nacional para o Semestre 2026.1.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA

- 1.1 A Mobilidade Acadêmica é o processo pelo qual um estudante matriculado em uma instituição de ensino superior (IES) pode estudar em outra e, após a conclusão dos estudos, obter atestado que lhe permite aproveitar os estudos realizados para a integralização do seu curso de graduação na instituição de origem.
- **1.2** A Mobilidade Acadêmica na UFFS tem por objetivo propiciar aos seus estudantes o contato com outras realidades e culturas, mediante o desenvolvimento de atividades acadêmicas em outras IES nacionais e estrangeiras, bem como recebendo em seus cursos estudantes matriculados em cursos de graduação de outras IES. As atividades acadêmicas desenvolvidas podem ser de ensino, de pesquisa e de extensão.

2 DAS COMPETÊNCIAS

- **2.1** Compete à Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD):
- I Coordenar a execução dos programas de Mobilidade Acadêmica na UFFS, indicando, se for o caso, coordenadores para programas específicos;
- II Receber as solicitações de mobilidade acadêmica de estudantes de outras IES brasileiras, encaminhando-as às demais instâncias para parecer e encaminhamentos;
- III Verificar se o requerimento de mobilidade acadêmica atende aos prazos e requisitos do programa e modalidade pretendida;
- IV Avaliar e acompanhar os estudantes em mobilidade acadêmica;
- V Aprovar, em caráter final, as solicitações de mobilidade acadêmica.

3 COMPETE À COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

- I Divulgar os programas de mobilidade acadêmica, especialmente no que se refere a prazos e procedimentos para adesão aos mesmos, no âmbito do seu curso;
- II Designar docente para apoiar os estudantes na elaboração do Plano de Estudos e auxiliar nos contatos com as instituições de interesse tanto nacional quanto internacional;
- III Submeter o Plano de Estudo à apreciação do Colegiado de Curso;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- IV Submeter à apreciação do Colegiado do Curso o pedido de reconhecimento/validação dos créditos e de outras atividades desenvolvidas durante a mobilidade, conforme o Plano de Estudos previamente aprovado;
- V Emitir parecer sobre os pedidos de mobilidade de estudantes de outras IES, quando solicitada.

4 COMPETE AO ESTUDANTE DA UFFS

- I Elaborar, com apoio da Coordenação do Curso de Graduação, seu Plano de Estudos;
- II Realizar as atividades previstas no Plano de Estudos na IES de destino;
- III Submeter-se às normas e determinações estabelecidas pela IES de destino;
- IV Responder às solicitações da UFFS, referentes ao acompanhamento e avaliação do Programa de Mobilidade;
- V Providenciar, ao final do período de mobilidade, junto à IES de destino, os atestados e outros documentos comprobatórios necessários para o reconhecimento/validação dos CCR e outras atividades desenvolvidas no período de mobilidade.

5 DOS REQUISITOS

- **5.1** Para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional o estudante da UFFS deve:
- I Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFFS;
- II Ter integralizado, no mínimo, dois semestres de seu curso;
- III Não apresentar reprovação em mais de um CCR em cada semestre;
- IV- Respeitar a matriz curricular de pré-requisitos de seu curso.

6 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- **6.1** O estudante interessado em participar do programa de mobilidade acadêmica nacional deverá:
- I Entrar em contato com a Coordenação do seu Curso para manifestar seu interesse em realizar mobilidade acadêmica. A Coordenação indicará o professor que auxiliará nos contatos com a Instituição de interesse do estudante e na elaboração do Plano de Estudo (Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015);
- II Com o apoio do professor, o estudante entrará em contato com a Instituição de destino para solicitar as ementas dos CCRs que serão ofertados no semestre 2026.1;
- III Preencher o REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL (Anexo III da RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015), elaborar o Plano de Estudo, com apoio do professor indicado;
- IV Anexar histórico escolar atualizado; ementas e/ou programas dos CCRs que pretende cursar na IEs de destino e dos CCRs equivalentes na UFFS, fotocópias do documento de identidade com foto e CPF e cópia legível dos dados bancários;
- V Encaminhar o Requerimento de Inscrição, o Plano de Estudo e a cópia dos documentos



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

exigidos para a Coordenação do Curso, que encaminhará para apreciação do Colegiado do Curso;

- VI Caso a solicitação seja deferida pelo Colegiado, encaminhar os formulários e documentos mencionados nos incisos III e IV para o email mobilidadeacademica@uffs.edu.br;
- VII A DPGRAD conferirá a documentação exigida e verificará se o estudante atende aos pré-requisitos. Atendidas as exigências, emite carta de apresentação do estudante e encaminha o pedido à respectiva IFES de interesse do estudante. Após manifestação da IFES, a DPGRAD entra em contato com o estudante e a Coordenação do Curso para informar o resultado.
- **6.2** A documentação deverá ser assinada eletronicamente com o App GOV;
- **6.3** Os Anexos I e III da RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015 estão disponíveis em formato editável no link: RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015;
- **6.4** Antes de se ausentar da UFFS, o estudante deverá confirmar sua participação enviando um e-mail para mobilidadeacademica@uffs.edu.br.

7 DAS BOLSAS

- **7.1** O quantitativo disponível para o Semestre 2026.1 é de 06 bolsas, sendo o recurso orçamentário destinado ao presente edital consignado no orçamento da UFFS e sua implementação está condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.
- **7.2** Os estudantes da UFFS que realizarem a mobilidade acadêmica nacional durante o Semestre de 2026.1 receberão uma bolsa no valor de R\$ 3.500,00, a ser paga em 05 parcelas de R\$ 700,00, em conformidade com o calendário acadêmico da IFEs de destino.
- **7.3** O pagamento da bolsa fica condicionado ao aceite da IFEs de destino para o estudante cursar o Semestre 2026.1 acompanhado do respectivo comprovante de matrícula nos CCRs.
- **7.4** O período de mobilidade acadêmica não poderá exceder 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não, mas o pagamento da bolsa somente será relativa ao Semestre 2026.1.
- **7.5** O estudante beneficiário de auxílios socioeconômicos na UFFS, durante o período em que estiver em Mobilidade Acadêmica, continuará recebendo o auxílio, desde que não seja beneficiado por bolsa ou auxílio específico.
- **7.6** Estudantes contemplados anteriormente com a bolsa de mobilidade acadêmica nacional não poderão se inscrever no presente edital visto que o objetivo do programa é proporcionar contato com outras realidades culturais a um maior número de alunos da UFFS.

8 DA SELEÇÃO

- **8.1** Caso existam mais de 06 inscrições para este edital os critérios de seleção a serem utilizados são:
- a) maior nota na média de conclusão (MC) do curso em que o estudante está matriculado;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 <u>prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br</u>

- b) maior média de conclusão normalizada (MCN);
- c) maior carga horária total integralizada no curso de graduação.

9 DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	1°/10 a 24/10/2025
Análise dos processos na DPGRAD	27/10 a 30/10/2025
Resultado provisório	31/10/2025
Recurso enviado ao email	Até 03/11/2025
mobilidadeacademica@uffs.edu.br	
Resultado final	05/11/2025

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Diretoria de Políticas de Graduação no e-mail: mobilidadeacademica@uffs.edu.br.
- **10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em diálogo com a Diretoria de Políticas de Graduação.

Chapecó/SC, 04 de setembro de 2025.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM Pró-Reitora de Graduação